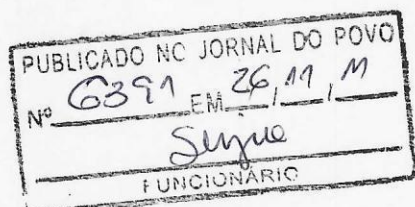


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SITE: [WWW.SARANDI.PR.GOV.BR](http://WWW.SARANDI.PR.GOV.BR)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 1.365/2011

SUMULA: Fixa os valores para a cobrança do IPTU para o exercício de 2012, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e na forma do  
artigo II do Decreto nº 049/83.

DECRETA

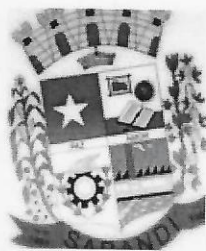
Art. 1º - A tabela 01 do anexo II e a tabela 03 do anexo III, do Decreto 049/83, de 14 de dezembro de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO II

TABELA DE PONTOS DAS CONSTRUÇÕES

TABELA 01 = PREÇOS DAS CONSTRUÇÕES POR M2

NUMERO DE PONTOS POR FAIXA LIMITE	VALOR POR M2
Até 100	3,55
Entre 101 e 130	4,63
Entre 131 e 170	6,19
Entre 171 e 220	8,85
Entre 221 e 250	12,17
Entre 251 e 270	15,93
Entre 271 e 300	19,26
Entre 301 e 330	22,79
Entre 331 e 350	26,56
Entre 351 e 380	29,86
Entre 381 e 400	33,42
Entre 401 e 450	42,26
Entre 451 e 500	49,33
Acima de 501	63,53



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SITE: WWW.SARANDI.PR.GOV.BR**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi - Paraná

## ANEXO III

### ZONEAMENTO FISCAL

### PLANTA GENEIRICA DE VALORES

TABELA 03 = Valor do m2 do terreno para calculo do VV.T.

ZONEAMENTO	VALOR DO M2
ZONA 01	50,46
ZONA 02	39,61
ZONA 03	31,66
ZONA 04	31,01
ZONA 05	19,91
ZONA 06	15,04
ZONA 07	11,07
ZONA 08	6,19
ZONA 09	5,54
ZONA 10	4,44
ZONA 11	3,99
ZONA 12	3,31
ZONA 13	2,22
ZONA 14	1,33
ZONA 20	5,54
ZONA 25	2,78

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal